ATA DA 23ª. REUNIÃO ORDINÁRIA 2019 DA COMAIV

Ao décimo nono dia do mês de novembro de dois mil e dezenove, às quatorze horas, realizou-se a vigésima terceira Reunião Ordinária do ano da COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – COMAIV, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDURB), situada à Rua Pedro II, nº 25, sexto andar, Centro - Santos, com a seguinte pauta: 1) Leitura, discussão e aprovação das atas da reunião ordinária de 08/11; 2) Análise preliminar sobre o PA 78.235/2019-72; 3) Análise preliminar sobre o PA 78.252/2019-91; 4) Análise e deliberação sobre o PA 45.856/2019-24; 5) Análise e deliberação sobre o PA 75.103/2019-25; 6) Assuntos Gerais. Estavam presentes os representantes da SEDURB, SEGOV, SESERP, SIEDI, SEMAM, SEDUC, SESEG, SECULT, SAPIC e CET. Não compareceram os representantes da SEFIN, SMS e SEDS. Participaram os servidores Andreia Orlandini Nunes e Cibele Knoll da SEDURB; Vitor de Rosis, da SAPIC. Dando continuidade à reunião, o vice-presidente da COMAIV, Glaucus Renzo Farinello, exerceu a condução dos trabalhos na ausência do Secretário Júlio Eduardo dos Santos, Presidente da COMAIV. Na sequência solicitou à plenária a inclusão de mais quatro itens à pauta original, tornando: 6) Análise e deliberação sobre o PA 80.131/2019-18; 7) Análise e deliberação sobre o PA 24.960/2019-58; 8) Análise e deliberação sobre o PA 79.943/2019-58; 9) Análise e deliberação sobre o PA 61.098/2019-19 sendo renumerado o item Assuntos Gerais para número 10. Em seguida colocou em discussão o primeiro item da pauta e, por unanimidade, a plenária deliberou pela aprovação da ata referente à reunião ordinária de 08/11/19. Passou então ao segundo item da pauta que trata do Plano de Trabalho apresentado pela Empresa de Transportes Covre Ltda. A plenária deliberou que o referido assunto será analisado na próxima reunião da relatoria, formada por SEDURB, SEGOV, SEMAM, SAPIC, SIEDI e CET. Na sequência iniciou a análise do terceiro item da pauta que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV protocolado pela MSC Mediterranean Logística Ltda. A plenária deliberou que o referido assunto será analisado na próxima reunião da relatoria, formada por SEDURB, SEGOV, SEMAM, SAPIC, SESEG, SESERP e CET. A secretaria da Comaiv informou ainda que o empreendedor estava sendo convocado a atender integralmente o Art. 20 da LC 793/13. Ato contínuo iniciou-se a análise do quarto item da pauta, que versa sobre o processo da Petrobras Transportes S/A – Transpetro e do documento protocolado pelo empreendedor com questionamentos às medidas constantes da minuta do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias - TRIMMC. Após leitura e análise da Nota Técnica elaborada pela relatoria, a Comissão deliberou pela aprovação da mesma. Solicitou ainda que a Nota seja encaminhada através de ofício ao empreendedor e que seja considerada a versão do TRIMMC encaminhada em 09/10/19 para assinatura dos representantes legais. Quanto a solicitação de disponibilização de documentos, que o empreendedor seja informado que os Processos Administrativos estão disponíveis para consulta, ou, no caso de cópias de inteiro teor, que requeira através do Poupatempo. Passou-se, então, ao quinto item da pauta que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV do empreendimento Ageo Leste Terminais e Armazéns Gerais (sucessão do EIV da Granel Química Ltda. – Ilha Barnabé). A relatoria apresentou Relatório preliminar, o qual, após análise e incorporação das alterações sugeridas pela

plenária, foi aprovado em sua versão final, contendo medidas e prazos a serem contemplados no Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e Compensatórias – TRIMMC, podendo a minuta ser apresentada ao empreendedor e o EIV ser aprovado nos termos da LC 793/13. Ato contínuo, deu-se início à análise do sexto item da pauta, que trata do processo do Mendes Power Center, protocolado pelo empreendedor como EIV. O senhor vice-presidente informou que o processo trata da mudança de uso do atual Mendes Convention Center. Esclareceu quanto a desobrigação para apresentação do EIV, considerando que a área total construída é menor que 30.000m² - conforme preconiza o Anexo I da LC 793/13; mas complementou declarando a existência de decisão liminar que determina a realização do referido Estudo. Em seguida sugeriu que o rito, onde deve ser apresentado Plano de Trabalho e posterior elaboração do Termo de Referência, não seja seguido neste caso, sendo considerado como Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV. Os representantes da Seseg, Semam, Siedi, CET e Sedurb manifestarem-se individualmente, dentro da área especifica de sua atuação, que o referido documento aborda os itens básicos necessários no EIV, não havendo uma análise mais aprofundada quanto a qualidade das informações apresentadas. A representante da Semam solicitou esclarecimentos e justificativas para a adoção do novo rito. O senhor vice-presidente justificou lembrando a dispensa de apresentação de Estudo pela lei, e a abordagem no documento dos itens que normalmente constam nos Termos de Referencia elaborados pela Comaiv. Após análise a plenária deliberou em sua maioria por considerar o documento apresentado como EIV, uma vez que este atende os itens básicos necessários, devendo ser analisado tecnicamente na próxima reunião de relatoria formada por SEDURB, SEGOV, SEMAM, SIEDI, SESERP e CET. Devendo ainda ser analisado o atendimento ao Art. 20 da LC 793/13 e os procedimentos que a lei exige para aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV. Ato contínuo iniciou o sétimo item da pauta, que trata do EIV do empreendimento Navegantes Residence e da minuta do TRIMMC aprovada anteriormente. O senhor Vice-presidente explicou a plenária que após reuniões técnicas estão propondo nova minuta ao empreendedor com ajustes nos prazos das medidas, justificando se tratarem de adequações considerando o cronograma e o prazo final da obra. Após apresentação da nova minuta, a plenária aprovou o documento apresentado, devendo o mesmo ser encaminhado ao empreendedor. Em seguida passou ao oitavo item da pauta que trata do Plano de Trabalho apresentado pela Empresa Stolthaven Santos Ltda. A plenária deliberou que o referido assunto será analisado na próxima reunião da relatoria, formada por SEDURB, SEGOV, SEMAM, SAPIC, SESEG, SESERP e CET. Passou então ao nono item da pauta que trata do Plano de Trabalho do empreendimento Real Santista Transportes Ltda. A plenária foi informada que o empreendedor protocolou documentos em cumprimento a convocação para atendimento do Artigo 19-D da LC 793/13. A plenária deliberou que o referido assunto será analisado na próxima reunião da relatoria, formada por SEDURB, SEGOV, SEMAM, SAPIC, SIEDI, SEFIN e CET. Por fim, iniciou-se o décimo item da pauta — Assuntos Gerais. A plenária foi mais uma vez comunicada que o ofício encaminhado a Siedi para manifestação relacionado as assertivas quanto ao Termo assinado pela Intervales Minérios Ltda., ainda não retornou da referida secretaria. A plenária também foi cientificada do início das obras do Teatro Rosinha Mastrângelo, medida constante do TRIMMC da Intervales Minérios Ltda. Foi solicitado a Semam manifestação quanto a substituição de medida da minuta do TRIMMC da Multiportos Transportes e Serviços

Ltda, uma vez que ficou acordado na última reunião ordinária que esta secretaria iria analisar essa possibilidade. Os presentes foram cientificados de reunião ocorrida com a MRS Logística S/A para tratar da realização da Audiência Pública, conforme determina a LC 793/13. Sendo já acordada a data de 19/12/19 para realização da mesma. Finalizando a secretaria informou de documentos protocolados pela Granel Química Ltda. — Alemoa, sendo o quarto aditivo ao TRIMMC devidamente assinado e oficio informando implantação de algumas medidas. O Senhor Ricardo, da Sapic chamou atenção para a informação dada pelo empreendedor referente a Medida VI, onde descreve ações e não a efetiva implantação da medida imposta no TRIMMC. A representante da Semam ficou de verificar. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, encerrou-se, então, a reunião. Para a lavratura da presente ata que lida e aprovada, vai assinada por mim, Andreia Orlandini Nunes, e por todos os presentes.

ANDREIA ORLANDINI NUNES SEDURB